



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º **64** /GP/15

Em, 18 de Fevereiro de 2015.



Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1933 de 18 de fevereiro de 2015, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.





Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Mensagem n.º 722/2015

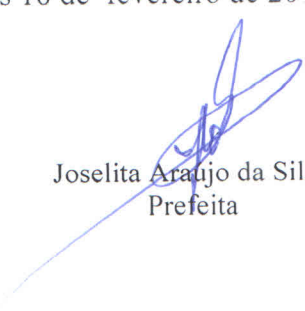
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que
“*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”, a
fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) serão necessários para a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Construção do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS. Trata-se de celebração de convênio, conforme Contrato de Repasse nº 794605/2013 Fundo de Assistência Social-FNAS/ Caixa Processo nº 2627.1010976-71/201, no valor de R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e por contrapartida no valor de R\$. 10.000,00 (Dez mil reais), fonte recurso próprio.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste aos 18 de fevereiro de 2015.


Joselita Araújo da Silva
Prefeita



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Projeto Lei n.º 1933

em 18 de Fevereiro de 2015.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2057.0000 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família –

PAIF

4490-51.99	Outras Obras e Instalações	360.000,00
------------	----------------------------	------------

Fonte: Convênios

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

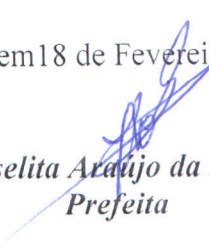
Excesso:	350.000,00
----------	------------

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64)	-10.000,00
-------------------------------------	------------

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1997 de 04.11.2013 - PPA e na Lei nº 2070 de 10 de Outubro de 2014- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, na Secretaria Municipal de Ação Social, a seguinte meta:

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 18 de Fevereiro de 2015


Joselita Araújo da Silva
Prefeita